

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 24 de 13 de janeiro de 2025

Altera o Artigo 17 da Portaria nº 382, de 01 de setembro de 2023, que institui o Código de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do inciso I, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo nº 0035.000722/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 17 da Portaria nº 382, de 1º de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Comissão de Ética será composta por 3 (três) servidores, com seus respectivos suplentes, indicados pelo gestor titular, sendo presidida por um de seus membros e contando com, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 13/01/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056439053** e o código CRC **50753E42**.